



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 04 DE ABRIL DE 2024**

À zero hora do dia quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 26ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601176-33.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: ALCIDES DE ANDRADE NETO. ADVOGADAS: MARÍLIA PEREIRA SILVA – AL19140 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato ALCIDES DE ANDRADE NETO, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601463-93.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. DIRETÓRIO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AL), referentes às Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator. **SUSPENSÃO DE**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ÓRGÃO PARTIDÁRIO PJE N° 0600136-79.2023.6.02.0000** - REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. OMISSÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. JULGAMENTO NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REPRESENTADO: REDE SUSTENTABILIDADE. COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADVOGADO: JEFFERSON NUNES DOS SANTOS - AL19716. REPRESENTADO: EVANDRO DE CARVALHO MEDEIROS. ADVOGADO: JEFFERSON NUNES DOS SANTOS - AL19716. REPRESENTADA: ELIZABETE RAIMUNDO GOMES. ADVOGADO: JEFFERSON NUNES DOS SANTOS - AL19716. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE o pedido para determinar a suspensão da anotação do Órgão Estadual, em Alagoas, do PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE (REDE/AL), nos termos do art. 54-A, inciso II, da Resolução TSE nº 23.571/2018, em razão do julgamento de suas contas referentes ao Exercício Financeiro de 2018 como não prestadas, mantendo-se a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral, facultada ao Partido a regularização das contas não prestadas (§ 1º, do art. 80, da Resolução TSE nº 23.607/2019), conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N° 0602132-49.2022.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: JENIVALDO LIMA DE PRIMO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de JENIVALDO LIMA DE PRIMO, referentes às Eleições de 2022, ficando o prestador impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura e apresentação das contas, conforme preceitua o art. 80, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N° 0601442-20.2022.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO.

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: LUÍS BARROS SILVA - AL13797. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600059-36.2024.6.02.0000** – TÉRMINO DE BIÊNIO. DESIGNAÇÃO. JUIZ ELEITORAL. 7ª ZONA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar o Dr. FILIPE FERREIRA MUNGUBA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Coruripe, para exercer a titularidade da 7ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.386, de 04/04/2024). Foi aprovada a Resolução n.º 16.386. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 08 de abril de 2024.

  
DES. KLEVER RÉGO LOUREIRO  
Presidente

